



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR,
REALIZADA EM DEZENOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas e dois minutos, por meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a segunda sessão extraordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do conselheiro Paulo Cesar Bittencourt e com a presença dos conselheiros Daniel Sasaki (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico); Silvilene Silva (representante do MEC); Gisele Martins (representante da FIRJAN); Álvaro L. M. A. Nogueira (Magistério Superior); Teresa Cristina Gaio Mattos e Francisco de Assis Bandeira (Técnicos-Administrativos); João Carlos Martins (Ex-Alunos) e Letícia Cruz (FECOMERCIO). Ausências justificadas: Cauby Monte e Silvia Rufino. Convidada: Denise Gentili. O Presidente deu por aberta a sessão, declarando que, de acordo com o comunicado, datado de 18/02/2021, expedido pela Vice-Diretora, Professora Silvia Rufino, e com base no disposto no Art. 5º, Parágrafo único do Regulamento do Conselho Diretor, na qualidade de Decano, assumia a presidência daquele pleno, dando as boas-vindas a todos os presentes, dizendo que contava com o apoio de todos, pois aquela não era uma tarefa isolada. Dando início à Ordem do Dia, o Presidente abriu o **Item 1.1 Renovação de autorização de apoio da fundação FUNCATE** e passou a palavra à Professora Denise Gentili Nunes. O conselheiro Álvaro Nogueira solicitou a palavra para fazer um comentário antes da exposição da Professora Denise Gentili, pois se tratava de um tema constitutivo da própria sessão extraordinária, e da Presidência, ele precisava registrar mais uma vez o seu lamento pela ausência da ocupante do cargo que tinha a obrigação de comparecer às sessões do Conselho Diretor; disse entender que naquela vez, diferente das demais, havia uma razão de consulta médica, o que aquela representação não discutia e acatava imediatamente como justificativa para ausência, mas lembrou que nas outras duas ausências anteriores a justificativa não era uma justificativa, mas uma mera decisão de não cumprir com o calendário do Conselho Diretor; lembrou que a reunião de 05/02/2021 nem era uma reunião do calendário, pois tinha sido uma reunião marcada pela própria ausente; reiterou que não discutia a justificativa de ausência por consulta médica, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

era suficiente e não cabia àquela representação discutir, mas lamentava que no comunicado houvesse o trecho: “informo que atenderei a agenda do Conselho na medida do possível”, o que isso transparecia era que a Vice-Direção, no exercício da Direção-Geral *pro tempore* por afastamento médico do titular, não entendia o que eram suas obrigações, deveres de fazer com relação à Presidência do Conselho Diretor. A Professora Denise Gentili cumprimentou a todos e disse que, conforme exposto no Ofício nº 01/2021/NIT/DEPEQ/DIPPG, enviado a todos os conselheiros, o pedido de renovação deveria atender ao artigo 8º da Resolução nº 49/2018, que tratava da relação do Cefet/RJ com fundação de apoio; esse artigo dizia que a fundação deveria mostrar interesse em renovar o apoio, e que a fundação tinha enviado o Ofício PRE nº 0167/2020, mostrando seu interesse e explicando quais seriam os documentos necessários para serem enviados ao GAT; salientou que o prazo recomendado pelo GAT para o envio da documentação tinha expirado em 03/02/2021, após a última reunião daquele Conselho, em 12/02/2021, para discutir aquele tema, ocasião em que os conselheiros haviam pedido explicações por parte da fundação para saber se ainda estariam no prazo para enviar os documentos e se a fundação ainda tinha interesse em renovar o apoio; esclareceu que, para cumprir a exigência do Conselho, e endossar suas palavras, quando havia explicado em 12/02/2021, solicitou aquele esclarecimento, por e-mail, à fundação, o que também tinha sido encaminhado aos conselheiros, e que a fundação dizia que havia interesse em renovar o apoio, dando um novo prazo e que os documentos deveriam ser enviados até o dia 22/02/2021 para que a fundação pudesse protocolar até 26/02/2021, para dar tempo de entrar na pauta da reunião do GAT de 09/03/2021; destacou que, da lista de documentos necessários para a renovação, como o Cefet/RJ não tinha projetos, bastava que atendesse a três itens: ata da aprovação do relatório anual da gestão da Funcate; cópia do ofício enviado ao INPE pedindo concordância da renovação e a resposta do INPE concordando, esses dois itens eles já tinham e foram enviados ao Conselho, e faltava a ata ou resolução manifestando concordância do Conselho em renovar o apoio da Funcate; a Professora disse que, diante das exigências cumpridas, solicitava a concordância do Conselho em renovar o apoio da fundação Funcate. O Presidente, após a exposição da Professora Denise Gentili, abriu a palavra ao pleno. O conselheiro Álvaro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Nogueira agradeceu a fala esclarecedora da Professora Denise; salientou que haviam sido agregados três documentos para o subsídio documental do Conselho desde a sessão de 12/02/2021, que eram: o ofício da Direção-Geral *pro tempore* ao INPE, solicitando aquela renovação, datado de 26/01/2021, e a resposta do INPE de 01/02/2021, registrando o movimento da Direção-Geral *pro tempore* no final de janeiro, que estava atrasado em 70 dias, em relação ao pedido original da Funcate, que tinha enviado um e-mail em 17/11/2020, solicitando os movimentos para sua renovação como fundação de apoio, frisou os 70 dias de atraso, mas que finalmente tinham aparecido os documentos que seriam necessários para aquela renovação; o conselheiro disse que aquela “corrida contra o tempo” era desnecessária, se impunha naquele momento, mas era desnecessária se tivesse havido mais zelo com o prazo originalmente apresentado pela Funcate para o envio da documentação; comentou que no que dizia respeito ao e-mail da Professora Denise, enviado à Funcate, solicitando os esclarecimentos quanto àquele prazo, retomaria sua fala da reunião anterior, que a questão fundamental com relação à renovação de autorização era a tempestividade da ação do Conselho, pois o subsídio documental que havia sido apresentado em 12/02/2021 relatava um prazo expirado, que era 03/02/2021, e, na ocasião, a Professora Denise havia feito uma explicação bastante completa em relação a que o prazo não era definitivo, final, e isso constava do e-mail que ela havia enviado à Funcate (o conselheiro Álvaro Nogueira teve problemas de conexão e não pode terminar a intervenção). O Presidente assegurou a palavra ao conselheiro Álvaro Nogueira, tão logo a conexão fosse restabelecida, e passou a palavra ao conselheiro Daniel Sasaki. O conselheiro Daniel Sasaki disse que o mérito da renovação da Funcate não estava em discussão e que, tanto ele quanto o conselheiro Álvaro Nogueira concordavam com a renovação, como dito na reunião do dia 12/02/2021, o que tinha ficado pendente era a ausência do ofício da Direção-Geral e resposta do INPE, com relação à renovação, que era um dos documentos obrigatórios, frisando que aquele documento poderia ter sido enviado na reunião anterior, pois já estava à disposição no final de janeiro, apesar do atraso, desde o primeiro contato da Funcate; disse que faltava também o esclarecimento da questão do prazo, pois no e-mail da Funcate de outubro de 2020 se falava de um prazo de 03/02/2021, e tinha ficado a preocupação de que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

aquele prazo teria expirado e a deliberação do CODIR, portanto, seria inócua, e não seria possível a renovação no GAT/MEC, mesmo que houvesse a intenção do CODIR de fazer aquela renovação; destacou que aquilo havia sido esclarecido pela Professora Denise na ocasião, de forma verbal, mas eles tinham entendido que o esclarecimento verbal era insuficiente porque faltava subsídio documental por parte da Funcate, que era quem tinha estabelecido aquele prazo de 03/02/2021, sendo necessário um endosso da própria Funcate em relação a esse prazo, e, felizmente, a Professora Denise tinha providenciado aquele subsídio por parte da Funcate, com nova data para 26/02/2021 e, se o CODIR deliberasse pela renovação, essa decisão seria tempestiva; o conselheiro disse que, com a incorporação daqueles documentos, preenchiam a lacuna que estava prejudicando aquela autorização, e, na sua opinião, a partir disso não havia nenhum óbice àquele Conselho fazer a aprovação da renovação de autorização da Funcate; por fim, disse todos eles, conselheiros ali presentes, também tinham exames e consultas médicas para fazer, filhos que precisavam acompanhar em exames médicos, compromissos profissionais, orientar alunos, escrever artigos, de bancas etc. e que os representantes externos certamente tinham uma agenda intensa e todos eles, apesar dos compromissos, estavam na reunião do CODIR, e faziam aquilo, não apenas por obrigação, mas porque tinham um compromisso com o Cefet/RJ, pois entendiam que se não estivessem ali, não haveria a renovação da autorização da Funcate, não teria havido a homenagem aos professores falecidos Alexandre Lima e Maria Cristina, não teria havido a aprovação do Regimento Interno da AUDIN, do PAINT ou a derrubada da impugnação das normas para eleições da Uneds, salientando que tudo aquilo tinha acontecido porque eles estavam lá, apesar dos seus compromissos, apesar dos problemas pessoais e atividades, e achava que era importante pontuar que eles estavam lá. O conselheiro Álvaro Nogueira, após reconexão, retomou a palavra, continuando a falar a respeito do e-mail que a Professora Denise tinha enviado à Funcate, em que dizia que, entre outras coisas, que era para “atender a uma exigência do nosso conselho, para endossar e dar credibilidade as minhas palavras”, esclarecendo que aquele Conselho Diretor, dizendo que achava poder falar em nome do pleno, mas falava diretamente da sua representação, que nunca tinha colocado em dúvida a credibilidade das palavras da Professora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Denise, o que tinha sido colocado era que, por força do Regulamento, eles não podiam deliberar senão diante de subsídio documental suficiente, o que não tinham naquela hora, ainda que a Professora Denise tivesse informado com clareza que o prazo não era definitivo, aquilo não estava documentado e a questão da tempestividade estava colocada, mas, com a nova resposta da Funcate, a questão de tempestividade estava definitivamente resolvida, agora com o novo prazo de 26/02/2021 e com a expectativa de que não haveria problema junto ao GAT/MEC da renovação da Funcate como fundação de apoio do Cefet/RJ; o conselheiro comentou que, de maneira mais genérica, haveria três fontes eventuais de questões em relação à renovação, uma seria problemas de credenciamento da fundação junto ao MEC, o que não existia; outro seria se houvesse um histórico de problemas daquela fundação na sua atuação junto a outras instituições de ensino e pesquisa, o que também não era demonstrado e não havia porque se precaver contra um fato que não existia e a terceira situação seria haver problemas que, eventualmente, ainda que credenciada, com bom desempenho com relação às demais instituições de pesquisa e ensino, tivessem ocorrido com relação à atuação da Funcate em parceria com o Cefet/RJ, mas aquilo não era ainda sondável, pois não tiveram oportunidade de se envolver em nenhum projeto de colaboração com aquela fundação de apoio, dizendo que, aqueles poderiam ser os óbices que teria em relação à aprovação, assim como a questão da tempestividade, que parecia finalmente resolvida; reiterou que não se tratava de credibilidade, mas de subsídio documental, era uma imposição regulamentar, para que um conselheiro bem deliberasse, que os documentos afeitos à questão estivessem presentes para ciência do Conselho Diretor e que não houvesse contradição, pois, de fato o discurso da Professora Denise era claro, mas o subsídio documental, aparentemente, oferecia uma contradição referente à tempestividade, aos prazos para atuação do Conselho Diretor, reiterou que não via mais nenhum motivo de objeção com relação àquela renovação; por fim, disse que faria suas as palavras do conselheiro Daniel Sasaki, pois eles tinham um prazo que estava para vencer em 05/03/2021, para apresentação pela Direção-Geral *pro tempore* (salientando que era apenas um comentário, não era para debate) do calendário e normas operacionais para consulta à comunidade escolar para provimento do cargo de diretor de Unidade Descentralizada e que estava bastante temeroso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

com essa sequencial ausência da Direção-Geral *pro tempore* das reuniões do Conselho Diretor, a respeito do cumprimento daquele prazo que se impunha por deliberação do Conselho Diretor; agradeceu pela palavra e disse que, apesar de feliz pela presidência do conselheiro Paulo Bittencourt, aquela tinha que ser a exceção e não a regra, por mais apreço e conforto que tivessem pelo exercício da presidência do Conselho pelo conselheiro Bittencourt. O Presidente disse que, no que tangia àquele exercício temporário e excepcional da presidência, agradecia pela intervenção dos conselheiro Álvaro e Daniel; consultou em seguida o pleno, para saber se mais algum conselheiro queria fazer o uso da palavra, e, como não houve nenhuma manifestação, submeteu o item à votação. A renovação de autorização de apoio da fundação FUNCATE foi **aprovada por unanimidade** com os votos dos conselheiros Daniel Sasaki, Silvilene Silva, Gisele Martins, Álvaro Nogueira, Teresa Gaio, João Martins, Letícia Cruz e Paulo Bittencourt. A Professora Denise Gentili agradeceu aos conselheiros e disse ter ficado feliz que as dúvidas tinham sido sanadas, que entendia a preocupação do Conselho, por isso tinha tentado cumprir as exigências, salientando que aquele assunto de fundação era uma aprendizagem e que tinha certeza que da próxima vez o caminho seria mais fácil e agradeceu a todos novamente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão às dez horas e trinta e nove minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente, Paulo Cesar Bittencourt.

Paulo Cesar Bittencourt
Presidente

Michele Roberta Rosa e Silva
Secretária